



Lâmina de Informações Essenciais Sobre o ALASKA BLACK FIC FI ACOES II BDR NIVEL I

26.648.868/0001-96

Informações referentes à Janeiro de 2017

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **ALASKA BLACK FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES II BDR NIVEL I**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Prospecto e no Regulamento do fundo, disponíveis em www.cvm.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO destina-se a receber aplicações de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento.

2. OBJETIVOS: O FUNDO terá como objetivo buscar proporcionar aos seus quotistas a valorização de suas quotas através da aplicação em quotas do Alaska Black Master Fundo de Investimento em Ações – BDR Nível I, inscrito no CNPJ sob o nº 12.055.107/0001-16, gerido pela GESTORA (“FUNDO INVESTIDO”), bem como em outros títulos e modalidades operacionais permitidas pela regulamentação em vigor.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

- a. Os fundos de ações têm como principal fator de risco a variação de preços do mercado acionário, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos seus cotistas. A composição de sua carteira deve possuir, no mínimo, 67% nos seguintes ativos: ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e/ou Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.

A descrição acima está associada a classificação CVM do fundo, para maiores detalhes consultar o regulamento e prospecto do fundo disponíveis em www.cvm.gov.br.

- b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	10%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Se alavancar até o limite de	0%
Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de	100%

- c. As estratégias de investimento do ALASKA BLACK FIC FI ACOES II BDR NIVEL I podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

- d. (i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a “margem potencial” de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de “margem potencial” de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do

administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 5.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate	15h30min
Valor mínimo para permanência	R\$ 5.000,00
Período de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1 dia corrido contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 30 dia corrido contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 33 dias corridos contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 1,8500% à 2,5000% do patrimônio líquido ao ano
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo de forma antecipada, o investidor paga uma taxa de 5,00% sobre o valor do resgate.
Taxa de performance	20% sobre o que exceder 100% do índice IBOVESPA FECHAMENTO

Observação: Saldo máximo por cotista no fundo: R\$ 250.000,00 reais

5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- Telefone: 0800 772 2827
- Página na rede mundial de computadores: www.btgpactual.com
- Reclamações: ouvidoria@btgpactual.com

6. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.